



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= **DECRETO Nº291/96 DE 04/11/96** =

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº117/95, de 03/11/95, Art. 5º, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, assim discriminados:

03.50			
04.01	DA - ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212-013	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3132.00	Outras Serviços e Encargos	R\$	50.000,00
TOTAL.....		R\$	50.000,00

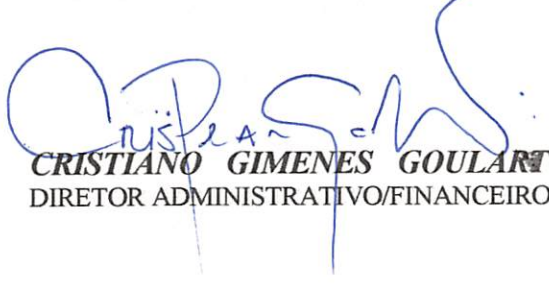
Art. 2º)- Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.70			
06.02	DOVSU - DIVISÃO DE OBRAS		
13.76.4491-010	SISTEMA DE ESGOTO		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL.....		R\$	50.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (04/11/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

